

# PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020 HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

### ATA DA 344ª REUNIÃO EXTAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 10h, no Auditório do CCENF, situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a 344ª 2 Reunião Extraordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS 3 EFETIVOS: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Ellen Marcia Peres – Vice-Presidente, Cristiane 4 Bernardo Freires da Silva – Segunda-Secretária, Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, Maria 5 José dos Santos Peixoto - Segunda-Tesoureira, Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, Deyse 6 7 Conceição Santoro Batista, Gloria Maria de Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correa 8 de Almeida, Monica Belarmino Ferreira, Rosimere Ferreira Santana, Susana Veloso de Souza Rangel e Tereza Cristina Abrahão Fernandes, sendo substituídos regimental e respectivamente pelos 9 10 Conselheiros Suplentes convocados: Carla Oliveira Shubert, Cláudia Maria Messias, Magali de Carvalho Delfino, Eugênia Rita Figueira de Queiroz e Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho. 11 Presentes ainda, os Conselheiros Suplentes: Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Gilberto Custódio de 12 Mesquita, Monica Cunharski Ferro, Monique Roberta Meireles Soares de Morais e Suelen Alonso. 13 Ausentes, os Conselheiros Suplentes convocados: Alcione Matos de Abreu, Francisco Thomaz de 14 Oliveira Junior, Helia Paula Brum Maia, Luziete de Faria Jardim, Maria Therezinha Nobrega da Silva, 15 Paulo Roberto Fichter Moreira, Teresa Cristina Polo e Vanessa Gutterres Silva. ABERTURA DOS 16 TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Após verificação do quórum regimental, feitas 17 as substituições citadas acima, registra-se a presença de 18 (dezoito) conselheiros na condição de 18 efetivos. 2. APROVAÇÃO DA ATA DA 655 ROP: Não havendo manifestações, submetida à 19 votação, aprovada por unanimidade. 3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA 344 REP: A reunião foi 20 iniciada às 10h05min, com a Presidente do Plenário, Lilian Prates Belem Behring. As deliberações 21 resultaram-se em: **4. PROCESSOS ÉTICOS: 4.1** Processo Ético nº 029/2022– às 10h Denunciante: 22 Denunciada: 23

24 Representante Legal: Portaria: Coren/RJ nº 2129/ 25 2023 de 10 de outubro de 2023 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-



26	ENF-R Parecer: 292/2023: Ás 10h05 a Presidente abre a sessão de julgamento, após a verificação da
27	presença da denunciada e de sua
28	Representante Legal, substituindo o
29	e registrada ausência do denunciante
30	. Ato contínuo a Presidente convoca a Conselheira Magali Delfino para proferir a leitura de seu
31	parecer. Após a conclusão da leitura, a Presidente passa a palavra a parte denunciada oferecendo 10
32	(dez) minutos para sustentação oral de sua defesa, tendo a denunciada utilizado o total de 06 (seis)
33	minutos e 32 (trinta e dois) segundos. Em seguida, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas,
34	inscrevendo-se os Conselheiros: Deyse Santoro, Gloria de Carvalho, Hellen Senna, Leilton Coelho,
35	Monica Cunharski e Lilian Behring. A Conselheira Hellen Senna declara-se impedida de votar por ter
36	feito parte da admissibilidade da denúncia. Não havendo mais manifestações por parte dos
37	conselheiros, a Presidente autoriza a Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão de seu
38	parecer considerando a denunciada
39	CULPADA, por infração aos artigos 24, 26, 62, 79, 81 e 84 do Código de Ética dos Profissionais de
40	Enfermagem, aplicando a penalidade de CENSURA e pagamento de MULTA DE UMA ANUIDADE.
41	A presidente submete à votação, tendo sido aprovado com 17 (dezessete) votos acompanhando o
42	parecer da Conselheira Relatora e 1 (um) impedimento da Conselheira Hellen Senna. Às 11h12
43	registra-se a Chegada dos Conselheiros Edmar Jorge Feijó e Fabio Domingos, perfazendo o quórum
44	de 20 (vinte) Conselheiros na condição de efetivos. 4.2 Processo Ético nº 032/2022 - às 11h
45	Denunciante: Coren/RJ Denunciado:
46	Portaria: Coren/RJ nº 2131/2023 de 10 de outubro de 2023 Relatora: Enfermeira Claudia Maria
47	Messias, Coren/RJ nº 039367-ENF Parecer: 293/2023: Às 11h21 a Presidente abre a sessão de
48	julgamento após a conferência documental e registro da presença do denunciado
49	. Ato Contínuo, convoca a Conselheira Relatora Claudia
50	Messias para proferir a leitura de seu parecer. Após a conclusão da leitura, a Presidente passa a palavra
51	ao denunciado oferecendo 10 (dez) minutos para a sustentação oral de sua defesa, tendo o denunciado
52	utilizado o total de 2 (dois) minutos. Em seguida, abre ao Plenário para esclarecimento de dúvidas,
53	inscrevendo-se as Conselheiras: Deyse Santoro, Ellen Peres e Lilian Behring. Não havendo mais
54	manifestações por parte dos conselheiros, A Presidente autoriza a Conselheira Relatora a retomar a
55	leitura de conclusão do parecer considerando o denunciado
56	, CULPADO, por infração aos artigos 24, 26, 68, 70, 72 e 90 do Código de Ética dos



57	Profissionais de Enfermagem, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA VERAL e pagamento de
58	MULTA DE UMA ANUIDADE. 4.3 Processo Ético nº 031/2022 – às 14h (via videoconferência)
59	Denunciante: Denunciado:
60	Representante Legal:
61	Portaria: Coren/RJ nº 2130/ 2023 de 10 de outubro de 2023 Relatora:
62	Enfermeira Caroline Moraes Soares de Carvalho, Coren/RJ nº 283319-ENF Parecer: 294/2023: Às
63	14h13 a Presidente abre a sessão de julgamento registrando a presença do denunciado
64	e de seu Representante Legal
65	ambos presentes via videoconferência (Google Meeting). Registrou-se
66	ainda, a ausência da denunciante
67	contínuo, a Presidente convoca a Conselheira Relatora Caroline Moraes para proferir a leitura de seu
68	parecer. Após a conclusão da leitura, a Presidente passa a palavra a parte denunciada oferecendo 10
69	(dez) minutos para a sustentação oral de sua defesa, tendo o Representante Legal do denunciado
70	utilizado o total de 01 (um) minuto e 35 (trinta e cinco) segundos. Em seguida, abre ao Plenário para
71	esclarecimento de dúvidas, inscrevendo-se a Conselheira Tereza Abrahão, que se direcionou a
72	Conselheira Relatora solicitando a leitura da fala da denunciante durante seu depoimento conforme
73	consta nos autos, onde a mesma cita a seguinte declaração em um print de mensagem de Whatsapp:
74	"concordo em gênero e número e grau, trabalhamos no limite sem direitos mínimos, só cobrança e
75	ninguém por nós. COREN um bando de ladrão e sindicato vendido". Solicita ainda, que a denunciante
76	compareça ao Conselho para fazer esclarecimentos devido a afirmação de sua fala, apresentando provas
77	que justifiquem o que foi dito. Ao final, informa que formalizará uma denúncia em favor da
78	denunciante, para que a mesma possa responder ao Conselho e prestar os devidos esclarecimentos. Ato
79	contínuo, inscreveram-se as Conselheiras Maria José dos Santos Peixoto e Monica Cunhaski. A
80	Conselheira Magali Delfino declara-se impedida de votar, por ter feito parte da Comissão de Instrução
81	da denúncia. Não havendo mais manifestações por parte dos Conselheiros, a Presidente autoriza a
82	Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão do parecer considerando o denunciado
83	, INOCENTE, solicitando o ARQUIVAMENTO
84	do Processo Ético e ato fiscalizatório na unidade. Submetido à votação, aprovado com 14 (quatorze)
85	votos acompanhando o parecer da Conselheira Relatora e 1 (um) impedimento da Conselheira Magali
86	Delfino. <b>4.4</b> Processo Ético nº 033/2022 – às 15h (via videoconferência) Denunciante:
87	Denunciadas:



88	Representantes Legais:
89	Portaria: Coren/RJ nº 2132/2023
90	de 10 de outubro de 2023 Relatora: Técnica de Enfermagem Hellen Oliveira Senna, Coren/RJ nº
91	479232-TE Parecer: 295/2023: Às 15h18 a Presidente abre a sessão de julgamento registrando a
92	presença da denunciada e de sua
93	Representante Legal e via videoconferência (Google
94	Meeting) registrou-se a presença da denunciada
95	e deu seu Representante Legal . Ato contínuo, a Presidente
96	convoca a Conselheira Hellen Senna para proferir a leitura de seu parecer. Após a conclusão da leitura,
97	a Presidente passa a palavra as partes denunciadas oferecendo 10 (dez) minutos para sustentação oral
98	de sua defesa, tendo começado pela denunciada Sra. Carolina representada pelo seu Representante
99	Legal Dr. Felipe de Jesus, que utilizou o total de 01 (um) minuto e 11 (onze) segundos. Em seguida, a
100	Representante Legal da denunciada Sra. Vanderleia utilizou 01 (um) minuto e a
101	utilizou 07 (sete) minutos e 38 (trinta e oito) segundos, dando o total de 08 (oito) minutos e 38 (trinta
102	e (oito) segundos. Após, a Presidente abre ao Plenário para esclarecimento de dúvidas, tendo se inscrito
103	a Conselheira Cristiane Bernardo. A Conselheira Magali Delfino declara-se impedida de votar, por ter
104	feito parte da Comissão de Instrução da denúncia. Não havendo mais manifestações por parte dos
105	conselheiros, a Presidente autoriza a Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão do parecer
106	considerando as denunciadas
107	, INOCENTES, solicitando o
108	ARQUIVAMENTO do Processo Ético e ato fiscalizatório na unidade. Submetido à votação, aprovado
109	com 14 (quatorze) votos acompanhando a Conselheira Relatora e 1 (um) impedimento da Conselheira
110	Magali Delfino. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Plenário, Lilian Prates Belem Behring,
111	encerrou a sessão às 16h00 da qual eu, Cristiane Bernardo Freires da Silva, lavrei a presente Ata, que
112	ora assino, juntamente com todos os conselheiros presentes.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
113	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
114	X-X-X-X-X



## ATA DA 344ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

115 116 117 118 119 120	LILIAN PRATES BELEM BEHRING CRISTIANE BERNARDO FREIRES DA SILVA Presidente Segunda-Secretária Coren-RJ nº 70.540-ENF Coren-RJ nº 356951-ENF
121	CONSELHEIROS EFETIVOS PRESENTES
122	Lilian Prates Belem Behring
123	Ellen Marcia Peres
124	Cristiane Bernardo Freires da Silva
125	Leilton Alves Coelho
126	Maria José Peixoto dos Santos
127	Antônio Carlos Rodrigues dos Santos
128	Deyse Conceição Santoro
129	Edmar Jorge Feijó
130	Fabio Domingos
131	Gloria Maria de Carvalho
132	Hellen de Oliveira Senna
133	Isabella Nanubia de Almeida
134	Monica Belarmino Ferreira
135	Miriam Salles Pereira
136	Monica Belarmino Ferreira
137	Rosimere Ferreira Santana
138	
139	Tereza Cristina Abrahão Fernandes
140	
141	CONSELHEIROS SUPLENTES
142	Angélica Lyra Arnozo Nogueira



143	Carla Oliveira Shubert
144	Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho
145	Claudia Maria Messias
146	Daniele Ferreira Leal
147	Eugênia Rita Figueira de Queiroz
148	Gilberto Custodio de Mesquita
149	Magali de Carvalho Delfino
150	Monica Cunharski Ferro
151	Monique Roberta Meireles Soares de Morais
152	Suelen Alonso